



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)

EDITAL Nº 34/2025 - PROEN-REI (11.01.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 05 de novembro de 2025.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
FORMADOR PARA O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR**

Retificado em 13/11/2025

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, com base na [PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021](#), que dispõe sobre o Regulamento do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - Parfor, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/a/31122021_ParforNovoregulamentoPortaria220_2021SEI_23038.005296_2017_80.pdf>, torna público o **Edital de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Professor Formador para o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR**.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRS, presidida pela Coordenação Institucional do PARFOR IFRS - *Campus* Bento Gonçalves, e ocorrerá conforme cronograma disposto no Item 3 do presente Edital.

1.2 O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

1.3 O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia/Parfor - *Campus* Bento Gonçalves.

1.4 As publicações deste edital estarão disponíveis a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/>.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas estão distribuídas conforme o(s) Componente(s) Curricular(es) apresentados no quadro a seguir:

Componente Curricular	CH	Vagas	Formação Exigida
Educação Popular E Trabalho	66 h	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.

Seminário	83 h	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
Estágio Supervisionado III: Gestão Educacional	100 h	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
Práticas Restaurativas Em Educação	33 h	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
Trajetória Docente	66 h	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.

2.2 Havendo necessidade de ampliação das vagas, a mesma será informada através de comunicado no momento da divulgação dos classificados e seguirá a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

3 DO CRONOGRAMA

Nº	Evento	Datas e horários
1	Publicação do Edital	05/11/2025
2	Período de inscrições	05/11/2025 a 14/11/2025
3	Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas	15/11/2025 17/11/2025
4	Recursos quanto à homologação da listagem preliminar	15/11/2025 17/11/2025 (até 16h)
5	Publicação da listagem final das inscrições homologadas	19/11/2025
6	Seleção	21/11/2025
7	Publicação da listagem preliminar de classificados e suplentes	Até 22/11/2025 24/11/2025
8	Recursos quanto à listagem de classificados e suplentes	23/11/2025 24/11/2025 (Até 16h)
9	Publicação da listagem final de classificados e suplentes	Até 27/11/2025

3.1 Havendo a necessidade de chamadas adicionais, estas serão divulgadas na página <https://ifrs.edu.br/bento/> e via e-mail disponibilizado no Anexo 1.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar ao e-mail parfor.bento@ifrs.edu.br os documentos indicados no **item 6** deste Edital.

4.1.1 Os documentos indicados no item 6 do Edital deverão ser encaminhados em **um único arquivo, em formato PDF**.

4.1.2 Caso o arquivo exceda 25 MB poderá ser encaminhado novo e-mail, com outro arquivo, **em formato PDF**, especificando que se trata de complementação.

4.2 Horário das inscrições: da 00h do dia ~~05/05/2025 às 23h59min do dia 14/05/2025~~ **05/11/2025 às 23h59 do dia 14/11/2025**.

4.3 A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação.

4.4 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

4.5 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem a qualquer um dos dispositivos do item 4.

4.6 Para realizar a inscrição, o candidato deverá atualizar previamente seu currículo na Plataforma Eletrônica da Capes, **Plataforma Freire**, disponível em <https://freire.capes.gov.br/> com todas as informações referentes à sua formação acadêmica e sua atuação profissional.

5 REQUISITOS

5.1 Atuar como docente, em sala de aula, da Rede Federal e Tecnológica.

5.1.1 Não estar afastado/licença das atividades docentes durante o semestre em que ocorrerem as aulas no Parfor.

5.2 Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento do componente curricular em que atuará.

5.3 Poderão participar da Seleção:

- a) Professor do quadro permanente do IFRS, em efetivo exercício docente na Instituição, lotado no *campus* de oferta do Curso;
- b) Professor do quadro permanente do IFRS, em efetivo exercício docente em outros *campi* da Instituição;
- c) Professor do quadro permanente do IFRS, que esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), e não esteja afastado de suas atividades docente;
- d) Professor efetivo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, em exercício docente;
- e) Professor do quadro provisório do IFRS, em exercício docente.

5.4 Para a vaga de Professor Formador I (bolsa no valor de R\$ 1.850,00), conforme PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, Art. 51, alterada por a Portaria nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023:

I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;

- a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

II - possuir título de mestre ou doutor;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

VI – não possuir pendências de entrega de documentos relativos às ofertas anteriores das turmas do Parfor da Instituição.

5.5 Para a vaga de Professor Formador II (bolsa no valor de R\$ 1.550,00),), conforme PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, Art. 51, alterada por a Portaria nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023.

I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;

II - ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

VI - não possuir pendências de entrega de documentos relativos às ofertas anteriores das turmas do Parfor da Instituição.

5.6 Assinar termo de compromisso a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção, no Sistema de Controle de Bolsas e auxílios – SCBA- <https://scba.capes.gov.br/>

5.7 É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenham por base a Lei n. 11.273/2006.

5.8 As aulas ocorrerão de forma presencial de segunda-feira a sexta-feira, no turno da noite.

5.9 Possuir seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Eletrônica da Capes, disponível em <http://eb.capes.gov.br/portal/>, com todas as informações referentes a sua formação acadêmica e sua atuação

profissional.

6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no item 5 do presente Edital:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida pelo candidato, compatível com o documento de identificação.
- b) Cópia do diploma de graduação, da Cédula de Identidade e do CPF.
- c) Para aqueles que se candidatarem à vaga de Professor Formador I (bolsa no valor de R\$ 1.850,00), diploma do título de mestre ou doutor e comprovante(s) de experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior.
- d) Para aqueles que se candidatarem à vaga de Professor Formador II (bolsa no valor de R\$ 1.550,00), diploma do título de pós-graduação *lato sensu* e comprovante(s) de experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério e possuir experiência na formação de professores.
- e) Currículo Lattes atualizado e com **documentação comprobatória dos itens referidos no Anexo II**.
- f) Anexo II devidamente preenchido, indicando a paginação da documentação comprobatória do Currículo Lattes.
- g) Comprovação de que o/a candidato/a exerce o cargo de professor/a e está em pleno exercício da docência em sala de aula.
- h) Não serão consideradas como experiência docente as aulas ministradas como estágio de docência ou equivalente, nos programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado; orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC); atividades como instrutor; atividades como bolsista discente, em qualquer nível; atividades de elaboração de material didático e correção de provas; qualquer forma de estágio, monitoria, tutoria e serviços voluntários.
- i) Excetua-se do disposto no item acima as atividades desenvolvidas como bolsista docente no âmbito dos programas Pronatec, Mulheres Mil, Mulheres Sim, UAB e e-TEC.

7 DO DEFERIMENTO

7.1 Serão deferidas as inscrições que atendam às exigências deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio da análise dos títulos especificados na Tabela de Pontuação constante neste Edital (Anexo II) e devidamente documentados.

8.2 No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ter ministrado componente curricular no Parfor;
- b) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

- c) maior pontuação em título acadêmico;
- d) maior pontuação em experiência docente na Educação Básica das redes estaduais e municipais de educação;
- e) maior pontuação em experiência docente no componente curricular a que se candidata;
- f) maior pontuação em experiência docente no Parfor;
- g) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior.

8.4 O programa formará um banco de reserva por ordem de classificação neste Edital, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual vacância durante o semestre letivo. Nesse caso, será divulgado na página <https://ifrs.edu.br/bento/> e via e-mail disponibilizado na ficha de inscrição do candidato a ser chamado.

9 DAS BOLSAS

9.1 Professor Formador I – a ser paga no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo cada bolsa equivalente a 15h/a ministradas. São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica;
- b) Ter sido selecionado pela IES.
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar.
- d) Possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior. (**Conforme PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**).
- e) Assinar termo de compromisso a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção, no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA- <https://scba.capes.gov.br/>

9.2 Professor Formador II – a ser paga no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo cada bolsa equivalente a 15h/a ministradas. São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica;
- b) Ter sido selecionado pela IES.
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar.
- d) Possuir o título de pós-graduação *lato sensu* e comprovar experiência de no mínimo 1 (ano) anos no magistério e possuir experiência na formação de professores (**Conforme PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**).
- e) Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA- <https://scba.capes.gov.br/>

9.3 A concessão e os pagamentos das bolsas do Parfor serão realizados a partir das informações prestadas pelas IES, em sistemas eletrônicos de gestão designados pela CAPES, e em consonância com os editais do Programa.

9.4 A participação no Parfor na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

10 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I E II (Conforme PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, Art.57)

I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;

II - zelar pela aprendizagem dos professores cursistas e pela qualidade do ensino ministrado.

III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o Programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito dos cursos do Parfor.

V - atualizar-se, constantemente, sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.

VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional do Parfor.

VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos professores cursistas e comunicar os resultados à coordenação do curso.

VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos professores cursistas;

IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações do Parfor na IES ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

X - orientar os professores cursistas, quando solicitado.

XI - auxiliar o Coordenador Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao Parfor, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e

XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao Parfor.

11 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.2 O Professor Formador deverá entregar no encerramento do Componente Curricular o Diário de Classe, o relatório de desempenho dos alunos e o relatório das atividades realizadas no semestre, todos assinados.

11.3 O candidato que não tiver disponibilidade para atender ao cronograma das aulas poderá ser substituído.

11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de professores formadores e a Pró-Reitoria de Ensino.

LARISSA BRANDELLI BUCCO
PRO-REITORA ADJUNTA DE ENSINO

Processo Associado: 23419.004970/2025-34